



"UNIR PARA FORTALECER"

Lei nº 835/2003  
De 16 de Maio de 2003

**Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS.**

**Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.**

**"SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA NA LEI 800/2003 DE 02 DE JANEIRO DE 2003".**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Manoel Viana autorizado a suplementar verba orçamentária na Lei 800/2003, de 02 de janeiro de 2003 na seguinte classificação orçamentária:

0102.01.031.0001.2002-339030000000 *Mal Consumido* R\$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o respectivo crédito a redução da seguinte classificação orçamentária:

0101.01.031.0001.2001-339030000000 *Mal Consumido* R\$ 4.000,00 - 1.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 16 Maio de 2003

  
**IONE OLARTE CAMINHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Em 16 de Maio de 2003

  
**Raul Valentim Corrêa Batista**  
Secretário de Governo



"UNIR PARA FORTALECER"

**JUSTIFICATIVA**

Sra Presidente,  
Sr. Vereadores.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade atender solicitação dessa Casa Legislativa conforme Ofício 0107/2003, de 06 de Maio de 2003. Solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência.

Atenciosamente,

**IONE OLARTE CAMINHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**